

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 71/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 71/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Ana Lucia dos Reis**, matrícula nº 5462, lotada na
instituição Escola Municipal Nova Brasília, a concessão de Horário
Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 61746/2025 protocolado na Prefeitura
Municipal de Paranaguá em 14/08/2025 que consta toda
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná– Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação				
Previsão do Período	04/12/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				13h/17h	
Compensação				12:30h/16:30h H.A. Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada
semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 04/12/2025 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 25 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Luciane Godoy Bonafini

Código Identificador:A643723E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/09/2025. Edição 3357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>